

二、本批示自公佈日起生效。

二零二四年八月二十六日

經濟財政司司長 李偉農

二零二四年八月二十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Agosto de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 26 de Agosto de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

## 保安司司長辦公室

### 第 98/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第二十九條第一款、第三十條第一款所指附件二及第三十二條第二款之規定，以及經第2/2022號行政法規修改及重新公佈之第21/2001號行政法規《海關的組織與運作》第二條第一款、第四條第一款，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條、第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條的規定，結合經第86/2021號行政命令修改的第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任關務總長葉華釗（編號01961）為助理關長，自二零二四年八月二十八日起，為期一年。

二、被委任者獲賦予副關務總監職能職位的等級。

三、以附件形式公佈委任依據及被委任者的學歷和專業簡歷。

二零二四年八月八日

保安司司長 黃少澤

## 附件

委任關務總長（編號01961）葉華釗為澳門特別行政區海關助理關長的理由如下：

- 職位出缺及有需要填補；
- 關務總長（編號01961）葉華釗憑藉以下的履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任海關助理關長一職。

學歷：

- 澳門保安部隊高等學校警務科學學士；
- 澳門保安部隊高等學校第四屆指揮及領導課程。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 98/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, do Anexo II referido no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001 (Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2022, da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 86/2021, o Secretário para a Segurança manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Ip Wa Chio, intendente alfandegário n.º 01961 como de adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega, pelo período de um ano, a partir de 28 de Agosto de 2024.

2. O nomeado é graduado no posto funcional de superintendente alfandegário.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

8 de Agosto de 2024.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

## ANEXO

Fundamentos de nomeação do intendente alfandegário n.º 01961, Ip Wa Chio, para o cargo de adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega da RAEM:

– Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento;

– Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega por parte do intendente alfandegário n.º 01961, Ip Wa Chio, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

– Licenciado em Ciências Policiais, pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

– 4.º Curso de Comando e Direcção pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

## 專業簡歷：

- 1996年，進入原水警稽查隊工作；
- 2001年，擔任物資管理處代處長；
- 2010年，擔任物資管理處處長；
- 2014年，擔任沿岸巡邏處處長；
- 2019年，擔任海上監察廳代廳長；
- 2020年，擔任海上監察廳廳長；
- 2021年，擔任知識產權廳廳長；
- 2022年，擔任口岸監察廳廳長；
- 2023年，以代任制度方式擔任助理關長至今。

## 嘉獎：

- 1998年及2000年，獲頒發共兩個「個人嘉獎」；
- 2003年，獲頒一個「個人表揚」。

## Currículo profissional:

- Ingresso na ex-Polícia Marítima e Fiscal, em 1996;
- Chefe da Divisão de Recursos Materiais, em regime de substituição, em 2001;
- Chefe da Divisão de Recursos Materiais, em 2010;
- Chefe da Divisão de Policiamento Litoral, em 2014;
- Chefe do Departamento de Inspeção Marítima, em regime de substituição, em 2019;
- Chefe do Departamento de Inspeção Marítima, em 2020;
- Chefe do Departamento da Propriedade Intelectual, em 2021;
- Chefe do Departamento de Fiscalização Alfandegária dos Postos Fronteiriços, em 2022;
- Adjunto do Director-geral, em regime de substituição, desde 2023 até ao presente.

## Louvor:

- Em 1998 e 2000, foram-lhe concedidos dois louvores individuais.
- Em 2003, foi-lhe concedido um elogio individual.

## 第 105/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准如下：

- (一) 取消使用經第110/2022號保安司司長批示許可使用於海關總部大樓的4台錄像監視系統攝影機；
- (二) 續期使用經第110/2022號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝影機，合共62台（附表）。

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二四年八月十六日

保安司司長 黃少澤

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 105/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo:

- 1) O cancelamento da utilização de 4 câmaras de videovigilância instaladas na Sede do Edifício dos SA, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 110/2022;
- 2) A renovação da utilização de 62 câmaras de videovigilância mencionadas em Anexo, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 110/2022.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Agosto de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.